



Araçariguama, 11 de novembro de 2025.

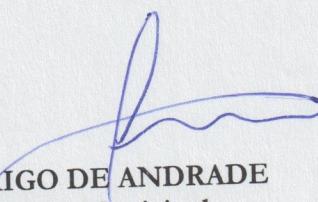
Ofício nº 173/2025 – GP

Senhor Presidente,

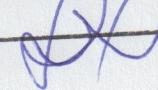
Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1084 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 Referente ao Projeto de Lei N° 017/2025-L que foi encaminhado pelo autógrafo 1296/2025 que dispõe sobre: Institui o Dia 25 de novembro como o dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher em Araçariguama.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 133/2025
EM 17 / 11 / 2025
HORA: 10:29
ASS.: Rodrigo de Andrade


Guiomar Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo



LEI N° 1084 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
AUTÓGRAFO N° 1296/2025
PROJETO DE LEI N° 17/2025-L

Institui o Dia 25 de novembro como o dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher em Araçariguama.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher em Araçariguama.

Art. 2º - Fica instituído o dia 25 de novembro como o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Araçariguama deverá divulgar, através de suas mídias sociais oficiais, informações e campanhas de conscientização sobre a importância do combate à violência contra a mulher.

Art. 4º - A Sociedade Civil Organizada e os estabelecimentos de ensino poderão promover campanhas, debates, seminários e outras atividades para conscientização sobre a importância do combate à violência contra a mulher.

Art. 5º - O Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município de Araçariguama.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 11 de novembro de 2025.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal